

Assunto: Medidor Portátil de Grandezas Elétricas conforme o módulo 8 do
PRODIST - ANEEL

Áreas de aplicação:

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

CONTEÚDO

1.	OBJETIVOS DO DOCUMENTO E ÁREA DE APLICAÇÃO	2
2.	GESTÃO DA VERSÃO DO DOCUMENTO.....	2
3.	UNIDADES DA VERSÃO DO DOCUMENTO	2
4.	REFERÊNCIAS	2
5.	SIGLAS E PALAVRAS-CHAVE.....	2
6.	DESCRIÇÃO DO PROCESSO.....	3
6.1	Características Técnicas	3
6.1.1.	Requisitos Elétricos	3
6.1.2.	Cabos e Conexões	3
6.1.3.	Comunicação	3
6.1.4.	Software.....	3
6.1.5.	Requisitos Mecânicos	4
6.2	Condições para a Entrega dos Medidores Obsoletos	4
6.3	Treinamento.....	4
6.4	Garantia	4
7.	ANEXOS	5

RESPONSÁVEL POR SMART GRID DEVICES BRASIL
Dárcio de Souza Dias

Assunto: Medidor Portátil de Grandezas Elétricas conforme o módulo 8 do PRODIST - ANEEL

Áreas de aplicação:

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

1. OBJETIVOS DO DOCUMENTO E ÁREA DE APLICAÇÃO

Este documento define as condições técnicas para o fornecimento do Medidor Portátil de Grandezas Elétricas PQ600 com a entrega do Medidor de Grandezas Elétricas Obsoleto IMS para uso na ED Rio de Janeiro.

Este documento se aplica a Infraestruturas e Redes Brasil na operação de distribuição Rio.

2. GESTÃO DA VERSÃO DO DOCUMENTO

Versão	Data	Descrição das mudanças
1	29/04/2019	Emissão da especificação técnica de materiais.

3. UNIDADES DA VERSÃO DO DOCUMENTO

Responsável pela elaboração do documento:

- Smart Grid Devices Brasil.

Responsável pela autorização do documento:

- Smart Grid Devices Brasil;
- Análise de Rede Rio;
- Gerência de Engenharia e Qualidade da Rede (Estrutura transitória de Enel São Paulo);
- Qualidade de Processos Brasil.

4. REFERÊNCIAS

- Procedimento Organizacional n.375, Gestão da Informação Documentada;
- Código Ético do Grupo Enel;
- Plano de Tolerância Zero à Corrupção;
- PRODIST – MÓDULO 8;
- Analisadores de Energia ED SP – 2012.

5. SIGLAS E PALAVRAS-CHAVE

Palavras Chaves	Descrição
ANEEL	Agência Nacional de Energia Elétrica
ED Rio de Janeiro	Enel Distribuição Rio de Janeiro
PRODIST – MÓDULO 8 – Revisão 10	Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – Qualidade de Energia Elétrica

Assunto: Medidor Portátil de Grandezas Elétricas conforme o módulo 8 do PRODIST - ANEEL**Áreas de aplicação:**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

6. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

6.1 Características Técnicas

6.1.1. Requisitos Elétricos

O equipamento deve atender por completo todo o módulo 08 do PRODIST, incluindo todas as variáveis de medições, tensões, corrente, Flicker, Flutuação de Tensão, Harmônicos, THD e demais grandezas especificadas na última versão vigente do modulo 8 do PRODIST disponível no site da ANEEL.

Adicionalmente o equipamento deve contemplar atualização de forma a atender possíveis atualizações do Módulo 08 do PRODIST durante o todo o período de garantia. Tais atualizações durante o período de garantia devem ocorrer por conta do fornecedor.

6.1.2. Cabos e Conexões

O equipamento deve atender por completo todo o módulo 08 do PRODIST, incluindo todas as variáveis de medições, tensões, corrente, Flicker, Flutuação de Tensão, Harmônicos, THD e demais grandezas especificadas na última versão vigente do modulo 8 do PRODIST disponível no site da ANEEL.

Todos os cabos utilizados para obter as grandezas elétricas (Tensão e Corrente) devem ser do tipo removível, ou seja, permitir a substituição sem que seja necessário a troca do medidor.

As conexões dos cabos para obter os sinais de tensão devem ser do tipo (Jacaré).

Os sensores utilizados nos cabos para obter os sinais de corrente elétrica devem ser do tipo rígido, com capacidade de obter valores entre 0,1 A e 10 A.

6.1.3. Comunicação

Todos os medidores devem ser fornecidos com 2 portas de comunicação sendo elas:

- a) 1 porta USB (Padrão, Mini ou Micro);
- b) 1 porta para comunicação através do protocolo Bluetooth

Além disto, cada medidor deve ser fornecido com cabo de comunicação para a transferência de arquivos entre o medidor e computador. O cabo deve ser padrão USB.

6.1.4. Software

Os medidores de grandezas elétricas devem ser fornecidos com software que permita a sua programação através de um computador tipo "Desktop" ou "Notebook". O software deve ser compatível com as seguintes versões do Windows:

- a) Windows 7 SP2 Enterprise 32 Bits e 64 Bits;
- b) Windows 10 Enterprise 64 Bits – Versões 16.9 até 18.03.

Assunto: Medidor Portátil de Grandezas Elétricas conforme o módulo 8 do PRODIST - ANEEL**Áreas de aplicação:**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

6.1.5. Requisitos Mecânicos

Todos os medidores devem atender os seguintes requisitos mecânicos:

- a) A caixa do medidor deve ser construída em material resistente a Ultravioleta (UV), Ultra resistência a impacto, anti chamas e com grau de proteção ao ambiente externo IP-659;
- b) Possuir “suporte” para fixação em postes de rede de distribuição aérea;
- c) Suportar a temperatura de operação de 0° C à 60° C;
- d) Possuir teclado para operação e programação direta no equipamento;
- e) Todos os Equipamentos devem possuir gravado em sua caixa o número de série do equipamento / modelo e a data de fabricação do mesmo.

6.2 Condições para a Entrega dos Medidores Obsoletos

Os medidores de grandezas elétricas obsoletos que serão entregues como remessa para descarte e possuem as seguintes características:

- a) Medidor de grandes elétricas PQ600 IMS;
- b) Sistema: Trifásico a quatro fios;
- c) N.º de série 3310196 e 3310203.

Os medidores de grandezas elétricas obsoletos devem ser retirados no seguinte endereço:

Praça Leoni Ramos nº 01 – Gragoatá – Niterói-RJ

Para cada medidor de grandezas elétricas adquirido deve ser entregue 1(hum) medidor elétricas obsoleto.

6.3 Treinamento

O fornecedor deve prever treinamento para 10 colaboradores próprios e/ou contratados indicados pela ED Rio de Janeiro no seguinte endereço:

Praça Leoni Ramos nº 01 – 4º Andar – Gragoatá – Niterói-RJ

Os medidores de grandezas elétricas obsoletos devem ser retirados no seguinte endereço:

Praça Leoni Ramos nº 01 – 4º Andar – Gragoatá – Niterói-RJ

A data do treinamento será definida em comum acordo entre a área de Análise e Qualidade da Rede e o Fornecedor. O treinamento deverá ser agendado com uma antecedência mínima de 30 dias corridos.

6.4 Garantia

O equipamento deve possuir garantia contra falhas e/ou defeitos que não sejam oriundos de mau uso pelos seguintes períodos:

- a) 24 meses após a entrega dos mesmos nas instalações da ED Rio de Janeiro; ou

Especificação Técnica no. 01

Versão no.01 data: 29/04/2019

Assunto: Medidor Portátil de Grandezas Elétricas conforme o módulo 8 do PRODIST - ANEEL**Áreas de aplicação:**

Perímetro: Brasil

Função Apoio: -

Função Serviço: -

Linha de Negócio: Infraestrutura e Redes

-
- b) 18 meses após o início de utilização pelas equipes de manutenção da ED Rio de Janeiro.

7. ANEXOS

Este documento não possui anexos.